

Nome:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	Data de nascimento:
RG:	CPF:	
Nº de registro no CREA-	Registro nacional - SIC:	
Endereço:		
Complemento:		
Bairro:	Cidade:	Estado: CEP:
Fone residencial:	Fone comercial:	Celular:
E-mail:		
Órgão/Empresa (trabalho):		
Parcela em débito no CREA-PA:	Pendência no CREA-PA:	

Ilustríssimo Senhor Presidente do Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Pará - CREA-PA
 O requerente acima identificado vem, mui respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria o benefício que lhe faculta a Instrução de Serviço nº 001/2009, desse Conselho, fazendo juntada da documentação exigida, para fins de prova de sua condição para concessão do benefício do percentual de desconto, conforme abaixo assinalado. Declara estar ciente de que, se for constatada a inveracidade das informações ora fornecida, o CREA efetuará a cobrança integral das taxas devidas.

- 1 de **50%** (cinquenta por cento), na condição de **profissional com total de rendimento enquadrado no art. 1º, incisos I/II, da IS 001/2009**, requerendo esse benefício em tempo hábil, ou seja, até 31 de março de 2010.
- 2 de **90%** (noventa por cento) no valor da anuidade relativa ao correspondente exercício, a quando do **primeiro registro** neste Conselho, a egressos de curso das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, desde que solicitado até 180 dias contados da data de conclusão do curso.
- 3 de **90%** (noventa por cento), na condição de profissional do sexo **masculino**, a partir de **35 (trinta e cinco) anos contados do primeiro registro** no Sistema ou **65 (sessenta e cinco) anos de idade**, até 31.03.2010.
- 4 de **90%** (noventa por cento), na condição de profissional do sexo **feminino**, a partir de **30 (trinta) anos contados do primeiro registro** no Sistema ou **60 (sessenta) anos de idade**, até 31.03.2010.
- 5 de **90%** (noventa por cento) por ser portador de **doença grave**, resultando em incapacitação para o exercício profissional, devidamente comprovada por meio de laudo médico, podendo ser requerido após 31.03.2010.
- 6 de **90%** (noventa por cento) na condição de profissional do Sistema, como empresário individual, e estando a respectiva empresa quite junto ao CREA-PA referente à anuidade de 2010, com requerimento até 31.03.2010.

Belém, de de 2010

Assinatura do Requerente

DESPACHO nº /2010

O interessado requer o benefício de **desconto no valor da anuidade profissional no ano de 2010**, nos termos da Instrução de Serviço nº 001/2009, de acordo com o item acima:

ANÁLISE

- a documentação apresentada pelo interessado obedece aos critérios estabelecidos pela Instrução de Serviço que disciplina a concessão do benefício requerido.
- a documentação apresentada pelo interessado não se enquadra nos critérios estabelecidos para concessão do benefício requerido.

DECISÃO

Esta Coordenadoria, por delegação de competência da Senhora Superintendente e considerando o que consta do presente Processo.

- autoriza a concessão do benefício, nos termos estabelecidos pela Instrução de Serviço que disciplina a matéria.*
- indefere o pleito do requerente, por falta de amparo legal.*

À Coordenadoria de Atendimento/Protocolo, para ciência ao interessado e devidas providências.

Belém, / /2010

Eng. Elet. Glauber Portal da Silva
 Coordenador Operacional